



**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/FTMSP/2019

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

CONTRATADO: **PREMIUMBRAVO CONTABILIDADE, CONSULTORIA E RISCOS LTDA.**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IDENTIFICAÇÃO, REORGANIZAÇÃO, REAVALIAÇÃO E CONTROLE PATRIMONIAL PARA A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº **8510.2018/0000134-1**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.913.253/0001-23 neste ato representado por seu Diretor Geral, **Ricardo Fernandes Lopes**, pela competência que lhe foi atribuída por intermédio do título de nomeação nº 22/2019, publicado no DOC. de 05/02/2019, e do outro lado a **PREMIUMBRAVO CONTABILIDADE, CONSULTORIA E RISCOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.707/0001-59, com sede na Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, bloco 005, loja 122, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Herculano Swerts de Carvalho e Silva**, RG nº 08.821.188-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.070.717-42, à vista da decisão proferida no processo em epígrafe, despacho exarado constante do Sistema Eletrônico de Informações SEI sob o nº 016657793, publicado no DOC. de 26/04/2019, têm entre si justo e acordado o presente **Termo de Aditamento** ao contrato de prestação de serviços de consultoria, identificação, reorganização, reavaliação e controle patrimonial para a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, **contrato nº 036/FTMSP/2018**, que se regerá pelas normas da legislação municipal permanente, em especial a Lei Municipal nº. 13.278/2002 e no tocante às normas gerais e penas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

- 1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO a prorrogação do prazo de vigência do contrato 036/FTMSP/2018 por mais um período de 01 (um) mês, de 26/04/2019 a 26/05/2019, observado o disposto no subitem 3.1.1 do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e no que não conflitem com o presente.

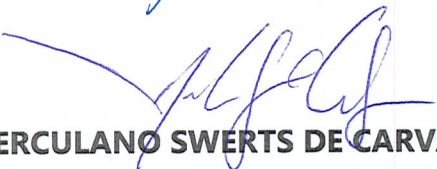
E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em três vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, 26 de abril de 2019.


RICARDO FERNANDES LOPES

DIRETOR GERAL

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO


HERCULANO SWERTS DE CARVALHO E SILVA

PREMIUMBRAVO CONTABILIDADE, CONSULTORIA E RISCOS LTDA

 72

EM 01 / 05 / 2019

TESTEMUNHAS:


ALEXANDRO R. BERTONCINI
Fundação Teatro Municipal de S. P.
Diretoria de Gestão


ANASTACIO VARSAMIS
Fundação Teatro Municipal de S. P.
R. F. nº 796.253.3